



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 930194/2022 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando acréscimo de valor do TED nº 930194/2022 - Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: serviços de pavimentações em intertravado, para atendimento à demanda de vários municípios do estado do Rio Grande do Norte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Procedimento licitatório;
- Celebração de contratos;
- Realização de serviços de pavimentações em intertravado;

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica pela necessidade de orçamento para a execução de serviços destinados à melhoria da infraestrutura referente à pavimentação, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Assim, a descentralização de recursos, através da SMDRU, proporcionará o atendimento dos objetivos da presente ação, quais sejam: promover maior qualidade de vida à população beneficiada; aumentar a segurança nos deslocamentos entre municípios e comunidades; facilitar a mobilidade, gerando economia em virtude da maior facilidade no transporte de pessoas e mercadorias.

Logo, a implementação do presente objeto trará inúmeros benefícios diretos e indiretos aos municípios.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (  ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Apoio Administrativo e Operacional

2- Diárias/Civil

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	44.90.51	11.132.500,00
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	44.90.14	30.000,00
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	44.90.39	90.000,00
15.244.2217.00SX.0001	810000309NA9	188	44.90.39	352.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.605.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Serviços de pavimentações em intertravado	m2	110.222,77	101,00	11.132.500,00	jun/2022	jun/2023
Produto 1	Serviços de pavimentações em intertravado	m2	110.222,77	101,00	11.132.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	472.500,00	472.500,00	jun/2022	jun/2023
Produto 1	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	472.500,00	472.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					11.605.000,00		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	45.568,38
Julho/2022	30.000,00
Junho/2023	11.529.431,62
<b>TOTAL</b>	<b>11.605.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	11.132.500,00
44.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	30.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	90.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	352.500,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 10:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 01/08/2022, às 15:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3863580** e o código CRC **63CCE285**.